Docusign Envelope ID: EDE2E90D-7B99-8844-8328-B404760F1DE4

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DOTZ NOVERDE CRÉDITO PESSOAL II RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 66.299.762/0001-49

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de outubro de 2026, às 16:00 horas ("**Ata**"), na sede da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DOTZ NOVERDE CRÉDITO PESSOAL II – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.299.762/0001-49 ("**Administradora**" e "**Fundo**", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), em razão da presença dos cotistas titulares da totalidade das cotas do Fundo ("**Cotistas**"), conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Ata: **(i)** os Cotistas, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora; **(ii)** os representantes legais da Administradora; **(iii)** os representantes legais da **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 19.368, de 07 de dezembro de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.241.789/0001-85, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**"); e **(iv)** os representantes legais da **POLÍGONO GESTÃO DE CRÉDITO PULVERIZADO LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.423, de 9 de dezembro de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 12º andar, Sala 2, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.676.165/0001-89, na qualidade de nova gestora do Fundo ("**Nova Gestora**").

4 **MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária:Cíntia Sant'ana de Oliveira.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) a substituição da Gestora pela Nova Gestora na gestão da carteira do Fundo, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2026 ("**Data de Transferência**");

(ii) a alteração e a consolidação do Regulamento, na forma do Anexo II à presente Ata, para refletir a substituição prevista no item "(i)" acima, com vigência a partir da Data de Transferência ("**Novo Regulamento**");

Docusign Envelope ID: EDE2E90D-7B99-8844-8328-B404760F1DE4

(iii) a autorização para que a Gestora compartilhe com a Nova Gestora os dados pessoais e demais informações coletados por ela durante o período em que prestou os serviços de gestão da carteira do Fundo ("**Dados**"), para fins estritamente relacionados à transferência desses serviços à Nova Gestora, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – "**LGPD**"); e

(iv) a autorização para que a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

6 **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) a substituição da Gestora pela Nova Gestora na gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo, com efeitos a partir da Data de Transferência, sendo certo que **(a)** a Gestora permanece responsável pelos atos de gestão praticados até a Data de Transferência; e **(b)** a Nova Gestora aceita a nomeação e assume, a partir dessa data, as obrigações de gestora previstas na regulamentação em vigor e no Regulamento;

i.i A Gestora disponibilizará à Nova Gestora, até a Data de Transferência, as informações e os documentos necessários à continuidade da gestão do Fundo; e

i.ii A Administradora atualizará o cadastro do Fundo na CVM e na ANBIMA, conforme aplicável.

(ii) a alteração e a consolidação do Novo Regulamento, na forma do **Anexo II** à presente Ata, em sua íntegra, para refletir a substituição aprovada no item "(i)" acima, com vigência a partir da Data de Transferência;

(iii) a autorização para que a Gestora compartilhe os Dados com a Nova Gestora, para fins estritamente relacionados à transferência dos serviços de gestão da carteira do Fundo, sendo certo que: **(a)** os Cotistas tomam ciência e concordam que a Nova Gestora assumirá toda e qualquer responsabilidade pelas atividades de tratamento de Dados que realizar, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor; **(b)** os Cotistas isentam a Gestora de qualquer reclamação, consulta, solicitação e/ou demanda, de qualquer natureza, decorrente do tratamento de Dados realizado pela Nova Gestora; e **(c)** a Gestora, até a Data de Transferência, e a Nova Gestora, a partir dessa data, serão individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD, de eventuais regulamentações posteriores da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou de outra autoridade competente e das demais leis e regulações aplicáveis; e

(iv) a autorização para que a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, aprovadas pelos Cotistas neste ato, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

Docusign Envelope ID: EDE2E90D-7B99-8844-8328-B404760F1DE4

7 **ASSINATURA ELETRÔNICA:** Os Cotistas e as partes signatárias da presente Ata conferem expressa anuência nesta Assembleia Geral de Cotistas por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8 **ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada. Os Cotistas, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026.

DocuSigned by: RODRIGO DE GODOY DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: RODRIGO DE GODOY DD7EA1FCBE7843F

Assinado por: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Eloisa Maria Tavares Chipoletti C3FE3D7ECCEC407...

Assinado por: Gustavo Felisberto Furlan 05A8A5D2FEB84C4...

POLÍGONO CAPITAL LTDA.
Gestora

Assinado por: Eloisa Maria Tavares Chipoletti C3FE3D7ECCEC407...

Assinado por: Gustavo Felisberto Furlan 05A8A5D2FEB84C4...

POLÍGONO GESTÃO DE CRÉDITO PULVERIZADO LTDA.
Nova Gestora

Rubrica ABPG